



FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º 73/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO, CNPJ n.º 86.843.596/0001-07, localizado(a) na RUA PROF. JULIUS SCHEIDEMANTEL, n.º S/N, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NA TROCA DE ÓLEO DA SPRINTER DE PLACA RYH8E57 PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS DE DIVERSAS MODALIDADES PARA COMPETIÇÕES ESTADUAIS, REGIONAIS E NACIONAIS., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: BLU STAR - COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ:82.636.887/0001-73

ENDEREÇO COMPLETO:RUA BR 470 - 1575 KM 68 - ENCANO DO NORTE - Indaial/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	UNIDADE	ELEMENTO FILTRANTE	R\$283,63	R\$283,63
2	1	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$770,18	R\$770,18
3	1	UNIDADE	ELEMENTO FILTRO DE OLEO	R\$461,23	R\$461,23
4	1	UNIDADE	FILTRO DE POEIRA	R\$256,48	R\$256,48
5	1	UNIDADE	ANEL DE VEDACAO	R\$6,50	R\$6,50
Total Geral:					R\$1.778,02



No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do contratado foi baseada na necessidade de garantir a qualidade e a compatibilidade das peças para a manutenção da Sprinter de placa RYH8E57. A contratação foi realizada diretamente com uma mecânica autorizada pela fabricante do veículo, que é o único fornecedor autorizado para a aquisição de peças originais e para a realização de serviços especializados. A definição do valor foi baseada em tabela de preços fornecida pela mecânica autorizada, assegurando que as peças adquiridas são de alta qualidade e compatíveis com as especificações técnicas do fabricante. Esta escolha garante a confiabilidade, segurança e durabilidade das peças, além de estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

FME.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2024 15:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6660a9a7a4e1e>.
POR MARLON CRISTIANO RAHN.***328309** - (*** 328.309-**) EM 05/06/2024 15:08



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 5 de junho de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2024 15:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6660a9a7a4e1e>
POR MARLON CRISTIANO RAHN.***328309** - (***) 328.309-**) EM 05/06/2024 15:08

